

MUNICÍPIO DE PALOTINA

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO - Os anexos integrantes do Decreto 11.335 de 08 de janeiro de 2025 - DECRETO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – Exercício 2025, publicado no Jornal Órgão Oficial “Jornal do Oeste” nesta edição, estarão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico www.palotina.pr.gov.br.

Paço Municipal “Luiz Ângelo Carli”,
Em, 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 28/2025 “Altera membros da Portaria nº 260/2024 que compõe a Comissão de Mortalidade Materna Infantil do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri” O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Altera membros da Portaria nº 260/2024 que constitui a Comissão de Mortalidade Materna Infantil do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: a) DENISE MORENO RAIMUNDI– Enfermeira; b) CARINA DOTTO - Enfermeira - Secretária de Saúde; c) GUSTAVO SEIJI IDA – Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia; d) FILIPE SILVA LINHARES - Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia; e) ERICA TAYNA FERNANDES DE OLIVEIRA - Enfermeira Obstetra – Diretora de enfermagem; f) ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS – Assistente Social – Diretora Executiva; g) MATEUS OLÍMPIO BONALDO – Auxiliar administrativo – Diretor da Atenção Primária à Saúde; h) VIVIANE VANDERLINDE – Enfermeira Obstetra – Assistente do Hospital Municipal. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 260/2024. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 30/2025 Constitui Comissão de Fiscalização, Baixa e Incorporação de Bens Patrimoniais do Município de Palotina/PR. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIV do Artigo 69, combinado com a alínea “c” do inciso II do Artigo 77 da lei Orgânica do Município de Palotina. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização, Baixa e Incorporação de Bens Patrimoniais do Município de Palotina/PR, composta pelos seguintes membros: I - Wesley Ribeiro da Costa - Matrícula nº 2000. II - Isabel Machado Gonçalves - Matrícula nº 2109. III - Renan Luiz de Lima Nery - Matrícula nº 3522. IV - Wesley Moraes De Oliveira- Matrícula nº 3123. V - Eduardo Marcelo Gris - Matrícula nº 1735. Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º, será presidida pelo servidor Wesley Ribeiro da Costa Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial a Portaria n.º 412 de setembro de 2024. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, em 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

DECRETO N.º 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE NO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR, PARA ORDENAR E AUTORIZAR DESPESAS E O SEU PAGAMENTO.

DECRETO N.º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR, PARA ORDENAR E AUTORIZAR DESPESAS E O SEU PAGAMENTO.

DECRETO N.º 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO.

DECRETO N.º 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 015/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 018/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 020/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 022/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 023/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 024/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 025/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 039/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 043/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 046/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 049/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 051/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 053/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 054/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 055/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 056/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 057/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 058/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 059/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 060/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 061/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 062/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 063/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 064/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 065/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 066/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 067/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 068/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 069/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 070/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 071/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 072/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 073/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 074/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 075/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DECRETO N.º 076/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 27/2025 “Altera membros da Portaria nº 262/2024 que compõe a Comissão de Avaliação de Óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”. O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Altera membros da Portaria nº 262/2024 que constitui a comissão de avaliação de óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: a) ELSONE FERNANDA OST FISCHBORN– Nutricionista – Coordenadora do hospital; b) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – Enfermeiro; c) DECIANA ROSA JARDIM – Médica generalista; d) JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI – Médica Clínica - Diretora técnica Médica; e) ALEXANDRE CAETANO – Médico Intensivista – Coordenador da UTI; f) BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI – Fisioterapeuta; g) CAROLINE PALUDO – Nutricionista. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 262/2024. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 31/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo Protocolo 140/2025; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade EMPREGO PÚBLICO do servidor relacionado abaixo:

| Mat. | Nome | Cargo |
|------|------------------------------|-----------------------------|
| 3876 | LUIZ PAULO DE MAYO FERNANDES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA

PCPR prende homem envolvido em grupo criminoso

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em apoio à Polícia Civil da Bahia (PCBA), prendeu um homem ontem (9), em Curitiba, durante uma operação integrada para desarticular uma organização criminosa envolvida em extorsões mediante sequestro, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. O esquema movimentou cerca de R\$ 150 milhões ao longo de três anos.

A operação, que aconteceu em conjunto com forças de segurança de outros estados, resultou em sete suspeitos presos até o momento, com ações também na Bahia, Ceará, São Paulo e Amazonas.

Cerca de 200 policiais participaram, com apoio de diversos departamentos especializados.

O grupo criminoso praticava extorsão mediante sequestro, com

morte em alguns casos, para ocultar outras atividades ilícitas, como tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

Conforme o delegado Rodrigo Brown, da PCPR, as vítimas eram mantidas sob ameaça e violência extrema, enquanto o grupo exigia pagamentos de altos valores para liberação. O dinheiro obtido era posteriormente lavado e usado em diversas operações ilegais.

“As investigações revelaram um esquema de divisão de funções entre os membros da organização, incluindo a participação de agentes de segurança, que auxiliavam no planejamento e execução dos crimes”, explica.

O grupo também utilizava veículos e propriedades adquiridos de forma ilícita para dificultar o rastreamento pelas autoridades.

As investigações continuam para identificar outros envolvidos e rastrear bens adquiridos ilegalmente pela organização criminosa. Todos os

capturados foram encaminhados ao sistema penitenciário.

Da AEN

CURITIBA

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--|--|--|
| PORTARIA Nº 004/2025 DATA: 09/01/2025 Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e dá outras providências | | | |
| O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022. | | | |
| R E S O L V E | | | |
| Art. 1º Nomear, conforme indicação, a servidora Sra. LEISA SIMONE PIVOTO , matrícula 932-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura a exercer a função de Diretora da Escola Municipal Santa Lúcia . | | | |
| Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 008/2023, e as demais disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--|--|--|
| PORTARIA Nº 005/2025 DATA: 09/01/2025 Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e dá outras providências | | | |
| O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022. | | | |
| R E S O L V E | | | |
| Art. 1º Nomear a servidora Sra. ADRIANE LÚCIA PADILHA , matrícula 226-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias , eleita no dia 22 de novembro de 2024. | | | |
| Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 003/2023, e as demais disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| DECRETO Nº 011/2025 Data: 07/01/2025 Concede Férias aos servidores e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede aos servidores municipais, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos | | | |
| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
| MARCIO ANDRADES MARMITH | OPERADOR DE MÁQUINAS | 07/01/2025 À 05/02/2025 | 06/02/2025 |
| CELSSO ANTONIO GRASSI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08/01/2025 À 06/02/2025 | 07/02/2025 |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|--|--|--|
| DECRETO Nº 002/2025 | | | |
| Data 02/01/2025 Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Nomeia a Sra. SILVANIA APARECIDA COSTA , portador da Cédula de Identidade nº 7.509.536-8-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.956.229-20, a ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social , percebendo o subsídio mensal do Executivo e Secretários Municipais. | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|--|--|--|
| DECRETO Nº 003/2025 | | | |
| Data 02/01/2025 Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Nomeia o Sr. LEONARDO MATHEUS BURATTI , portador da Cédula de Identidade nº 12.794.218-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.472.829-00, a ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura , percebendo o subsídio mensal do Executivo e Secretários Municipais. | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--|--|--|
| DECRETO Nº 008/2025 | | | |
| Data 03/01/2025 Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Nomeia o Sr. EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI , portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 097.***.***.25, a ocupar o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO , lotado na Secretaria Municipal de Esportes , percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011. | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--------------|----------------------|------------------------|
| DECRETO Nº 015/2025 | | | |
| Data 09/01/2025 Nomeia servidor aprovado no PSS 002/2024 e das outras providências | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024. | | | |
| NOME | RG | CARGO | DATA DE RETORNO |
| JONIESMAR MACEDO | 5.***.***.34 | OPERADOR DE MÁQUINAS | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|--|--|--|
| DECRETO Nº 04/2025 | | | |
| Data 02/01/2025 Nomeia a servidora a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Nomeia a Sra. ROSANGELA DE FÁTIMA COSTA , portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.***3 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***.86, a ocupar o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011. | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|--|--|--|
| DECRETO Nº 013/2025 | | | |
| Data: 09/01/2025 Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Exonera a pedido do Sr. LUIS OTAVIO SILVA DE SILVEIRA portador da cédula de identidade RG nº 6.***.***3 SESP PR., ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2025; | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--|--|--|
| DECRETO Nº 001/2025 | | | |
| Data 02/01/2025 Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Nomeia o Sr. LEANDRO LIMA GALVÃO , portador da Cédula de Identidade nº 7.992.234-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.992.329-80, a ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Saúde , percebendo o subsídio mensal do Executivo e Secretários Municipais. | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--|--|--|
| DECRETO Nº 014/2025 Data 09/01/2025 | | | |
| Nomeia a servidora a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Nomeia a Sra. FERNANDA CAROLINA BOHN DA SILVA , portador da Cédula de Identidade nº 14.***.***.9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 112.***.***.64, a ocupar o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO , lotada na Secretaria Municipal de Administração , percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011. | | | |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. | | | |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025. | | | |
| Silvano Tortelli <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|---|--------------|-------------------------|------------------------|
| DECRETO Nº 010/2025 Data: 06/01/2025 Concede Férias ao servidor e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue: | | | |
| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
| ELIZABETE ZAGO | Psicólogo | 02/01/2025 à 31/01/2025 | 01/02/2025 |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| DECRETO Nº 005/2025 Data: 02/01/2025 Concede Férias à servidora e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos | | | |
| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
| SUELI TORTELI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 03/01/2025 à 01/02/2025 | 02/02/2025 |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| DECRETO Nº 005/2025 Data: 02/01/2025 Concede Férias à servidora e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos | | | |
| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
| SUELI TORTELI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 03/01/2025 à 01/02/2025 | 02/02/2025 |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO | |
|---|--|
| Pregão Eletrônico nº. 001/2025 | |
| Objeto: Seleção de Propostas - Registro de preços - aquisição MATERIAIS DE EXPEDIENTE (barbante algodão, caixa organizadora multiuso, cavalete tipo flip chart, extensão elétrica, fita adesiva silver tape, papel cartão, pincel para pintura; de pelo sintético, pistola de cola quente profissional; itens fracassados do Pregão nº 92/2024) , para atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste município, pelo período de 12 meses. Abertura e avaliação das propostas: 23 de janeiro de 2025, às 9:00horas. Retirar o edital no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, nos e-mail's dirlel.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlel.dcs@gmail.com . Foz do Iguaçu-PR, 08 de janeiro de 2025. Leandro Ribeiro Vargas / Diretor de Licitações e Contratos | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | |
|---|---------------------------------|
| PORTARIA Nº 006/2025 DATA: 09/01/2025 | |
| O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023, | |
| R E S O L V E | |
| Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS (Motorista), para levar paciente para atendimento em FÓZ DO IGUAÇU - PR, no dia 09 de janeiro de 2025. Saída no dia 09 de janeiro de 2025 e retorno no dia 09 de janeiro de 2025. | |
| > | VEÍCULO: GOL PLACA: BER 3G25 |
| Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. | |
| Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025. | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| DECRETO Nº 009/2025 Data: 06/01/2025 Concede Férias aos servidores e dá outras providências. | | | |
| SILVANO TORTELLI , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; | | | |
| D E C R E T A | | | |
| Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede aos servidores municipais, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos | | | |
| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
| JACKIELI CRISTINA DA VEIGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 06/01/2025 à 04/02/2025 | 05/02/2025 |
| IVONE FATIMA TUBIN GETRULLIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 06/01/2025 à 04/02/2025 | 05/02/2025 |
| MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO GRASSI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 06/01/2025 à 04/02/2025 | 05/02/2025 |
| ALCIR HILARIO SCHERER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 06/01/2025 à 04/02/2025 | 05/02/2025 |
| PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 06/01/2025 à 04/02/2025 | 05/02/2025 |
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025. | | | |
| SILVANO TORTELLI <i>Prefeito Municipal</i> | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO | |
|--|--|
| FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS | |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 | |
|---|--|
| PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e ESPORTIVA RV LTDA. OBJETO: Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes). VALOR R\$ 1.139,10 (um mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos). Ata firmada em 12 de dezembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2024. | |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 | |
|---|--|
| PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes). VALOR R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Ata firmada em 12 de dezembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2024. | |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 | |
|---|--|
| PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ELOART METAIS: OBJETO: Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes). VALOR R\$ 9.214,80 (nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). Ata firmada em 12 de dezembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2024. | |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 | |
|--|--|
| PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA: OBJETO: Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes). VALOR R\$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais). Ata firmada em 12 de dezembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2024. | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO | |
|--|--|
| EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO | |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023-TRÂNSITO | |
| PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,840930%, sendo o período de apuração 12/2023 a 11/2024, fica reajustado o valor mensal do Item 01, passando de R\$ 2.116,92 (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.219,40 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), e o valor do Item 02, passando de R\$ 6.036,16 (seis mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.328,37 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), a contar de 23 de novembro de 2024. Tudo com amparo na Cláusula VI do Instrumento Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor total do Contrato passa de R\$ 97.836,96 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 102.573,24 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024-TRÂNSITO | |
| PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNS | |